



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



Campus de Marechal Cândido Rondon
Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Mestrado e Doutorado

EDITAL Nº 065/2023 - PPGA

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA DA UNIOESTE AO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE, REFERENTE AO EDITAL CAPES Nº 30/2023.

- Considerando a Portaria Capes nº 202, de 16 de outubro de 2017;
- Considerando a Portaria Capes nº 289 de 28 de dezembro de 2018;
- Considerando a Portaria Capes nº 01, de 03 de janeiro de 2020;
- Considerando a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023;
- Considerando a Portaria Capes nº 187, de 28 de setembro de 2023;
- Considerando o Edital Capes nº 30/2023 - Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), de 1º de novembro de 2023;
- Considerando o Memorando 166/2023 – PRPPG, de 10 de novembro de 2023.

TORNA PÚBLICO:

No período de **16 a 22 de novembro de 2023** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção interno do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, referente a bolsa de estágio em pesquisa de doutorado no exterior a ser custeada de acordo com o Edital CAPES nº 30/2023 - PDSE, direcionado aos alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, cujas linhas de pesquisa estejam em conformidade com os objetivos estabelecidos no Plano de Internacionalização da Unioeste e com as normas da Capes.

1. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas	Responsável
Período de inscrição para seleção interna.	16 a 22/11/2023	IES/Programa de Pós-Graduação
Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas do PPG.	Até 24/11/2023	IES/Programa de Pós-Graduação
Inscrições das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	07 a 18/12/2023	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	19 a 22/12/2023	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 27/12/2023	Capes
Início das atividades no exterior	Abril a junho de 2024	Bolsista



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



2. DAS COTAS

O PPGA fará jus, para o ano de 2024, a uma cota de no mínimo 03 (três) meses e de, no máximo, 6 (seis) meses.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

O candidato, deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- b) Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Estar regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste;
- d) Não ultrapassar período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para a defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização dos créditos e a defesa da tese;
- e) Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- f) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- g) Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexos II e III constantes do Edital Capes 30/2023, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira, conforme Anexo IV constante do Edital Capes 30/2023;
- h) Ter identificador ORCID;
- i) Não acumular bolsas do mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Caso se verifique a vedação do acúmulo, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- j) Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- k) Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
- l) Apresentar toda a documentação exigida para a seleção interna na Unioeste e para a inscrição na CAPES.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

Para se inscrever no processo seletivo, o doutorando deverá entregar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Unioeste, localizado à Rua Pernambuco, 1777, Sala nº 63 (Bloco IV, 4º Piso), Marechal Cândido Rondon-PR, no período de **16 a 22 de novembro de 2023**, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, os seguintes documentos:

- a) Anexo I constante deste Edital – Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da Unioeste, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para a defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- d) Carta do coorientador no exterior, devidamente datada e assinada em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
- e) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme o Anexo II constante do Edital Capes 30/2023;
- f) Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme o Anexo III constante do Edital Capes 30/2023;
- g) Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
- h) Anexo II constante deste Edital – Formulário Currículo Documentado, preenchido, assinado e documentado. Deverá ser entregue encadernado separado dos demais documentos exigidos.
- i) Histórico Escolar do Doutorado em andamento ou Comprovante de Qualificação emitido pela Unioeste.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção de Candidaturas, composta pelo Prof. Dr. Vandeir Francisco Guimarães (Coordenador do PPGA), Prof. Dr. Edmar Soares de Vasconcelos (docente do PPGA) e Prof.^a Dr.^a Cinthia Eyng (avaliadora externa ao Programa de Pós-Graduação, docente do PPG em Zootecnia, Campus de Marechal Cândido Rondon).

5.1 A Comissão de Seleção de Candidaturas irá considerar os seguintes aspectos na avaliação das propostas entregues:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e do Edital nº 30/2023 Capes;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

- c) A plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- d) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- e) Adequação da Instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

5.2 O processo de avaliação dos candidatos será constituído do seguinte:

- a) Proposta de Pesquisa (peso de 40%);
- b) Anexo II - Formulário Currículo Documentado (peso 60%).

Na avaliação do currículo documentado não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico (2017-2020).

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA

O Resultado do processo de seleção interna realizado pela Comissão de Seleção de Candidaturas será publicado até o dia **24 de novembro de 2023**.

Após a publicação do resultado no processo seletivo interno, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, em língua portuguesa, e apresentar a carta do coorientador no exterior, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior. A inscrição no formulário online deve ser realizada dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital e Edital Capes 30/2023, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

O candidato aprovado que não efetuar a inscrição na CAPES conforme cronograma deste Edital perderá o direito à vaga, que será repassada ao próximo candidato classificado.

A inscrição para este processo seletivo pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo candidato do Edital nº 30/2023 Capes, da Portaria Capes nº 289, de 28/12/2018 (Regulamento para Bolsas no Exterior), demais regulamentos constantes do item 1.5.6 do Edital Capes 30/2023, e das condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Publique-se.

Marechal Cândido Rondon, 16 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Vandeir Francisco Guimarães
Coordenador do PPGA
Portaria 0508/2023 - GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

Anexo I ao Edital nº 065/2023 – PPGA, de 16 de novembro de 2023.

PLANO DE PESQUISA NO EXTERIOR

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do(a) Candidato(a):

Orientador(a) no PPGA:

Coorientador(a) no exterior:

Instituição do(a) Coorientador(a) no exterior:

Período do estágio no exterior: ___/___/_____ a ___/___/_____

2. LINHA DE PESQUISA:

() Manejo de Culturas

() Fitossanidade e Controle Alternativo

() Sistemas de Produção Vegetal Sustentáveis

3. TÍTULO DO PLANO DE PESQUISA:

A instituição no exterior disponibilizará infraestrutura experimental ou laboratorial que viabilize a execução do trabalho proposto?

() Sim () Não

4. ASSINATURAS:

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) Orientador(a) no PPGA



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46
Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>
Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - PR.



DETALHAMENTO DO PLANO DE ESTUDOS

- a) Título;
- b) Palavras chaves;
- c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- j) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- k) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- l) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Anexo II ao Edital nº 065/2023 – PPGA, de 16 de novembro de 2023.

CURRÍCULO DOCUMENTADO ITENS DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PDSE (Qualis 2017-2020)

ATIVIDADES - Últimos 5 anos	A quantidade	B peso	C máximo permitido	D (não preencher) (A x B)	Indicar o número do documento anexado
Atividades de pesquisa e extensão relacionadas à Área de Concentração					
Iniciação Científica (certificada pela Instituição, por ano)		2	10		
Atividade de Extensão (certificada pela Instituição, por ano)		1	5		
Participação em eventos técnico-científicos					
Internacional		1	4		
Nacional		0,50			
Regional ou Local		0,25			
Apresentador de trabalhos em eventos técnico-científicos (oral ou pôster) ¹					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Resumos simples publicados em anais de eventos ²					
Internacional		1,25	2,50		
Nacional		0,75			
Regional ou Local		0,50			
Trabalhos completos ou resumos expandidos (acima de três páginas), publicados em anais de eventos ²					
Internacional		2	8		
Nacional		1			
Regional ou Local		0,50			
Artigos científicos publicados em periódicos ranqueados ou aceitos para publicação (QUALIS/CAPES na Área de Ciências Agrárias I) ³					
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida apenas para os seis primeiros		4	20		
QUALIS A1 e A2 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida apenas para os seis primeiros		3	15		
QUALIS A3 e A4 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		2			
QUALIS B1 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		2	10		
QUALIS B1 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		1			
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		1	6		
QUALIS B2 e B3 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,5			
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida apenas para os seis primeiros autores)		0,5	3		
QUALIS B4 e B5 (pontuação válida a partir do sétimo autor)		0,25			
Sem QUALIS, com corpo editorial		0,10	0,50		
Artigos técnicos publicados em outros veículos de divulgação		0,10	0,50		
Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial		1	4		
Capítulos de Livros técnicos, científicos ou didáticos especializados na área com corpo editorial ⁴		0,50	1		
Propriedade intelectual registrada (softwares, patentes, processos, etc.)		0,50	2		
Conferências e palestras proferidas		0,50	1		
Prêmios e/ou laureas científicas		0,25	0,50		
Organização de Eventos		0,25	0,50		
Orientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,50	3		
Coorientação de TCC, IC e Lato Sensu		0,25	1		
Total de pontos			100		
Pontuação do candidato					

Etapas da Avaliação	Nota integral (de 0 a 100)	Peso	Nota x Peso
Proposta de Pesquisa		40%	
Anexo II - Formulário Currículo Documentado		60%	
Resultado final			

ATENÇÃO: OS CANDIDATOS DEVEM ATENDER AS NORMAS INDICADAS NO FORMULÁRIO.

OBSERVAÇÕES:

Anexar comprovantes na ordem do formulário Anexo III para evitar prejuízo na avaliação, indicando o número do anexo no lado superior direito do comprovante. Importante: Não será realizada reclassificação de documentos. É de responsabilidade do candidato a organização dos documentos comprobatórios. Serão desconsiderados documentos fora de ordem, em duplicidade e com indicação incorreta do Qualis do periódico.

Serão considerados na contagem de pontuação para o currículo, artigos no “prelo” com volume, número e ano de publicação já definidos e conforme declaração de aceite do editor do periódico.

¹No certificado de apresentação de trabalho (oral ou pôster) em evento deve estar indicado expressamente que o candidato foi o apresentador do trabalho ou estar indicado como primeiro autor.

²A comprovação de resumos pode ser feita de duas formas: anexar o trabalho na íntegra contendo a logomarca do evento (data, local e número de páginas) ou por meio de comprovante/certificado de publicação de resumos simples ou expandidos.

³Para comprovar a publicação de artigo científico em periódico, deve-se apenas anexar a primeira página, desde que seja possível identificar os autores, periódico, volume, número, número de páginas e ano de publicação. O candidato deve destacar/indicar no comprovante a ordem do autor.

⁴Para comprovar a publicação do Capítulo de livros, deve-se apresentar a capa, a ficha catalográfica, a página com o conselho editorial e a primeira página do capítulo com a indicação dos autores.

Data: _____ Assinatura do candidato: _____